



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS**  
**ESTADO DA BAHIA**

**LEI ORDINÁRIA Nº061/2014, DE 01 DE JULHO DE 2014.**

*“Torna de Utilidade Pública o Instituto  
PEPVIDA- Parceiros da Educação pela  
Vida.”*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRAS**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e fica sancionada a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica declarado de Utilidade Pública o **Instituto PEPVIDA- Parceiros da Educação pela a Vida**, inscrito no CNPJ sob nº 17.118.544/0001-55, situado à Rua D, nº13, Bairro Vila Nova, neste Município.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Barreiras/BA, 03 de julho de 2014.

  
**Antônio Henrique de Souza Moreira**  
Prefeito de Barreiras